

Sentenças.....	28
Editais .....	33
Intimações .....	34
10ª Zona Eleitoral.....	39
Editais .....	39
12ª Zona Eleitoral.....	39
Editais .....	39
19ª Zona Eleitoral.....	41
Decisões .....	41
33ª Zona Eleitoral.....	45
Editais .....	45
39ª Zona Eleitoral.....	46
Portarias .....	46
45ª Zona Eleitoral.....	46
Editais .....	47
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL .....	48

## TRIBUNAL PLENO

### Atos do Tribunal Pleno

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 15.979

(24/07/2019)

Altera a Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, que dispõe sobre as normas de contratação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade deste Tribunal adequar as normas de contratação fixadas na Resolução TRE/AL nº 15.787/2017 às disposições estabelecidas pelo CNJ, na Resolução nº 182/2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 0005284-21.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Capítulo IV, no Título III, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, contendo o art. 15-A, caput, e parágrafo único, com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO IV

Das contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 15-A. Sem prejuízo do disposto nesta Resolução, as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) serão processadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça, ou, se for o

caso, com fundamento em normas editadas pelo governo federal para a regulação de contratações de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Na hipótese de haver conflito de normas, a Administração deverá observar as regras fixadas na Resolução mencionada no caput, em razão da especialidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019.

Des. Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor no exercício da Presidência

Des. Eleitoral KLEVER RÊGO LOUREIRO

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. Eleitoral CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Desa. Eleitoral MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. Eleitoral EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES

Des. Eleitoral HERMANN DE ALMEIDA MELO

Drª. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES

Procuradora Regional Eleitoral

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 15.978**

(24/7/2019)

Dispõe sobre a Política Corporativa de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) constantes das decisões normativas que regulamentam a elaboração anual dos relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas no que se refere ao aprimoramento das estruturas de governança e de gestão;

CONSIDERANDO o teor da Norma ABNT NBR ISO nº 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos;

CONSIDERANDO o que foi registrado no Processo SEI nº 0005319-78.2019.6.02.8000,